TERMO ADITIVO N° 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2020

Inexigibilidade 002/2020

MUNICÍPIO DE ENCANTADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 88.349.238/0001-78, com sede na Rua Monsenhor Scalabrini, 1047, Centro, Encantado, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONAS CALVI, brasileiro, CPF n° 883.906.670-53, Carteira de Identidade n°5069543972 SSP/PC/RS, residente na Rua Getúlio Vargas, 745, Porto Quinze, Encantado, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PRÓ-MENOR DE ENCANTADO - AME**, inscrita no CNPJ sob n° 90.810.136/0001-50, estabelecida na Rua Augusto Pretto, n°770, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste ato representada pela sua presidente, Sra. LUCIA MARIA MORESCO, brasileira, CPF n° 365.117.650-91, CI n° 1005119563, residente e domiciliada na RS 425, Bairro Jacarezinho, Encantado, doravante denominado **OSC**, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014 e nas Leis Municipais n° 4.612/2020 e 4.694/2020 – Orçamento 2021 – Processo de Inexigibilidade n° 002/2020, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, e;

Considerando o Estado de Calamidade Pública resultante da Pandemia do Novo Coronavírus-COVID-19, conforme Decreto n° 71/2020 e alterações posteriores, e observância da aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas no Protocolo de Distanciamento Controlado, classificação de bandeira, conforme Decreto n° 72/2020 e alterações posteriores, e o cumprimento de demais normas em nível Municipal, Estadual e Federal, instituídas para fins de prevenção e enfrentamento da Pandemia;

Considerando a justificativa constante no protocolo n° 3611 e no Plano de Trabalho apresentado em 30/11/2021, **celebram o presente Termo Aditivo 04 ao Termo de Colaboração n° 001/2020**, até a formalização de novo processo de Chamamento Público, visando o credenciamento de entidade para a colaboração de atividades de atendimento a crianças de 06 a 14 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

.....

CLÁUSULA SEGUNDA - A Administração Pública transferirá, na vigência deste Termo Aditivo 04/2021, recursos à OSC no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no mês de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para o mês de dezembro do exercício financeiro de 2021, fica estimada a transferência de recursos no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:

Juliano André Heisler
OAB/RS 69 978
Assessor Jurídico

Atividade 2033 – Atendimento a Entidades de Assistência a Criança e ao Adolescente

3.3.3.5.0.43.09.07 – Subvenções Sociais

§ 1° - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2° - Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo Aditivo 03 ao de Colaboração e a apresentação de documentação legal, prevista na Lei 13.019/2014.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo n° 04 ao Termo de Colaboração n° 001/2020, ratificando as demais cláusulas não alteradas por este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Encantado, 02 de dezembro de 2021.

Lucia Maria Moresco

LUCIA MARIA MORESCO
Presidente da AME

JONAS CALVI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Adriane R. Jesus. Mat 261

Andriza de Oliveira - Mat 3209

Juliano André Heisler
OAB/RS 69 978
Assessor Jurídico